**CARTA ROGATÓRIA Nº 14.238 - PT (2019/0027489-8)**

| | | |
|---|---|---|
| **RELATOR** | **:** | **MINISTRO PRESIDENTE DO STJ** |
| JUSROGANTE | : | TRIBUNAL JUDICIAL DE SANTA MARIA DA FEIRA |
| INTERES. | : | ALICE DE MELO MOURA |
| ADVOGADOS | : | MICHELLE BUA TEIXEIRA GABRIEL - RJ171888 |
| | | TIAGO MACIEL DE FREITAS - RJ171910 |
| PARTE | : | CARINA PATRICIA DOS REIS COSTA |
| A.CENTRAL | : | MINISTERIO DA JUSTIÇA |

**DECISÃO**

Trata-se de carta rogatória por meio da qual a Justiça portuguesa solicita que seja inquirida como testemunha ALICE DE MELO MOURA em ação de inventário, segundo o texto rogatório.

A parte interessada, intimada previamente, não se opôs ao pedido rogatório e apresentou suas respostas aos quesitos formulados (fls. 31-40).

O Ministério Público Federal opinou pela devolução do processo à origem visto que fora cumprida a diligência rogada (fl. 52).

É o relatório. Decido.

O objeto da presente carta rogatória não atenta contra a soberania nacional, a dignidade da pessoa humana e/ou a ordem pública, razão pela qual, com fundamento no art. 216-O, c/c o art. 216-P do RISTJ, **concedo o *exequatur***.

Diante do comparecimento espontâneo da parte interessada (fls. 31-40), **considero consumado o objeto da comissão**, sendo desnecessária a remessa dos autos à Justiça Federal.

Ante o exposto, com fundamento no art. 216-X do RISTJ, **determino a devolução dos autos à Justiça rogante por intermédio da autoridade central competente**.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 02 de abril de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente